

**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (05/08/2019), às 14h00min, no prédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL/SP**, sito à Rua Vinte e Sete, nº 1257, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria nº. 002/19, de 02 de janeiro de 2019, composta pelos Servidores **NALVA SILVA DE AGUIAR**, CPF nº 341.613.288-26, **CÉSAR MOLINA AREDE**, CPF nº 301.910.748-29 e **THIAGO DINIZ MOURA**, CPF nº 013.684.921-00, sob a presidência da primeira, designada nos autos do processo para proceder a sessão de julgamento da documentação de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de Obra/Serviços de engenharia, compreendendo a ampliação de emissário de esgotos sanitários que conduz os efluentes gerados na Bacia do Córrego Jacú Queimado até à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), neste Município, com fornecimento de material e mão de obra, conforme as especificações descritas no edital e seus anexos. Conforme agendamento prévio a CPL deu início aos trabalhos, sendo certo que estavam nenhum dos representantes das empresas estavam presentes. Analisados os documentos referentes à habilitação técnica registra-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro responsável pelo Projeto Básico, Sr. Ariel, o qual manifesta-se pela habilitação das licitantes. Ato contínuo, analisados os documentos pela CPL todas as empresas foram **HABILITADAS**, tendo em vista que, as mesmas atenderam os requisitos estabelecidos no Edital. Assim sendo aguarda-se o prazo para interposição de recursos nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Exaurido o prazo previsto na Lei de Licitações, sem ter havido manifestação por parte das proponentes, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, fica agendada para o dia **19/08/2019, às 14h00**, a sessão pública de abertura e julgamento das Propostas Comerciais ficando desde já, cientes e intimados todos os interessados, desconsiderando-se essa data, caso haja interposição de recursos.

Nada mais havendo a relatar, a CPL encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados.

CPL:

NALVA SILVA DE AGUIAR
Presidente

CÉSAR MOLINA AREDE
Membro

THIAGO DINIZ MOURA
Membro